

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 13/2024

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDP, Divisão de Educação e Capacitação Profissional - DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2024 (linhas 32 - 71 - 160 - 234 - 319 - 529 550 - 623 - 657 - 667 - 712) e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições no curso, na modalidade a distância, "SIGRH e suas Funcionalidades - Turma 02", oferecendo 60 vagas, destinadas aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB, com início previsto para o dia 22 de outubro de 2024 e término para o dia 22 de novembro de 2024, com carga horária de 60h. O curso será desenvolvido e acompanhado a distância, por meio da plataforma *Moodle*.

1. Das disposições preliminares:

- 1.1 O curso "SIGRH e suas Funcionalidades" tem como objetivo apresentar as funcionalidades mais utilizadas do SIGRH aos servidores da UFPB simplificando e otimizando o uso das suas funções.
- 1.2 O curso terá carga horária **total de 60 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:
 - Introdução Acessando o SIGRH;
 - Calendário e Portal do Servidor;
 - Acesso Rápido;
 - Avaliação;
 - Capacitação;
 - Consultas;
 - Férias;
 - Serviços;
 - Solicitações.
- 1.3 Público-alvo: Servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB.
- 1.4 Número de vagas disponíveis: 60 vagas.

2. Das inscrições:

2.1. As inscrições dar-se-ão por formulário on-line existente no SIGRH https://sistemas.ufpb.br/sigrh das 09h do dia 14/10/2024 até 23h59min do dia 16/10/2024 ou até encerramento do número de vagas disponíveis descrito no item 1.4.

- 2.2 Considerando a possibilidade do uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no Menu Servidor > Serviços > Atualizar dados pessoais > Atualizar endereço > Celular.
- 2.3 A inscrição do servidor no plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. Dos critérios de homologação:

- 3.1 A DECP procederá à homologação dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:
- 3.1.1 Ordem de inscrição estabelecido no item 2.1 deste edital;
- 3.1.2. O público-alvo definido do item 1.3.
- 3.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;
- 3.3 Os servidores com inscrições homologadas serão notificados por e-mail.
- 3.4 O resultado da homologação da inscrição no curso será enviado por e-mail ao servidor, no dia 17 de outubro de 2024.

4. Da certificação:

- 4.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total do curso e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação.
- 4.1.1. As faltas e/ou presenças serão computadas considerando o total de horas/aulas ministradas.
- 4.2. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 8 dias após a conclusão do curso.
- 4.2.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no Menu Servidor > Aba Capacitação > Turmas > Avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba Capacitação > Certificado > Solicitar certificado > Selecionar apenas tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > Selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > Selecionar desenvolvimento profissional > Clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.
- 4.2.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no Menu Servidor > Aba Capacitação > Certificados disponíveis, e imprimir o certificado desejado.

5. Das desistências e abandonos:

5.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá cancelar sua inscrição no SIGRH, acessando o **Menu Capacitação > Inscrições > Inscrições realizadas > Cancelar inscrição**.

5.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará à chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

6. Das disposições finais:

- 6.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

Rita de Cássia de Faria Pereira **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**